

PROPOSTA DE HONORÁRIOS MÉDICOS EM PERÍCIAS JUDICIAIS

Edevar Daniel

1. Introdução

O médico nomeado perito em determinado processo judicial, deve considerar que a perícia médica judicial, longe de ser apenas uma “consulta médica”, tem regramento expresso na Lei Processual Civil, e deve incluir a realização da perícia médica propriamente dita (anamnese, exame físico e avaliação dos documentos médicos), além da análise do conteúdo das peças processuais, resposta aos quesitos das partes, não podendo deixar de analisar as horas destinadas para o seu trabalho.

Esta é uma dificuldade que normalmente os peritos, principalmente os iniciantes, tem para definir o dos honorários que englobem os custos inerentes ao exercício da sua nomeação por um juízo ou contratação como assistente quando acontece por uma das partes em um processo judicial ou até mesmo antes de se iniciar um litígio.

O Código de Ética Médica diz no item X do Direito dos Médicos: “Estabelecer seus honorários de forma justa e digna”, o médico é livre para avaliar a proposta e o arbitramento de honorários médicos, a avaliação da complexidade ou simplicidade do caso, somente pode ser estabelecida pelo profissional apto a realizar a perícia.

Uma boa forma de se calcular é através da estimativa de horas a serem dedicadas para a realização de todo o trabalho pericial, as quais incluem: estudo dos autos, realização do exame clínico/perícia médica, estudo da documentação, estudo da literatura especializada, confecção do laudo pericial e resposta aos quesitos, entrega dos autos e laudo pericial, entre outras tarefas.

2. Estimativa de Horas

1) Leitura e estudo do conteúdo e prazos do processo:

O médico perito deve ter acesso aos autos, ter clareza dos fatos e os fundamentos jurídicos do o pedido com as suas especificações, das provas que o autor pretende demonstrar e a defesa do réu, que levaram a instrução do processo e avaliar:

A relevância é entendida como a importância da perícia no contexto social e sua essencialidade para dirimir as dúvidas de caráter técnico e médico, suscitadas em demanda judicial.

O **vulto** está relacionado à dimensão determinada pelo volume de trabalho e à abrangência das áreas de conhecimento técnico envolvidas, e não ao valor da causa como determina:

O **risco** compreende o tempo necessário ao recebimento dos honorários periciais, bem como a antecipação das despesas necessárias à execução do trabalho. Igualmente, devem ser levadas em consideração as implicações cíveis, éticas e penais.

A **complexidade** está relacionada à dificuldade técnica para a realização do trabalho pericial em decorrência do grau de especialização exigido; à dificuldade em obter os elementos necessários para a fundamentação do laudo pericial médico; e ao tempo transcorrido entre o fato a ser periciado e a realização da perícia.

II) Pesquisa de base conceitual e arcabouço teórico;

Após o estudo dos autos e das questões médicas envolvido no processo, é necessário que perito tenha o conhecimento necessário, que tenha um bom referencial teórico, defina os principais conceitos teóricos e metodologias a serem utilizadas, sempre baseado em uma revisão da literatura atualizada.

Um forte arcabouço teórico fornece a seu laudo uma base científica sólida e demonstra sua compreensão do conhecimento existente sobre o assunto e permite ao juízo e as partes avaliarem suas premissas orientadas. Ele orienta seu laudo, permitindo que você interprete, explique e justifique suas conclusões de forma científica e técnica.

III) Realização da diligência pericial;

A diligência é o instrumento por meio do qual o perito cumpre a determinação legal ou administrativa e solicita que sejam colocados à disposição exames, documentos, dados e informações necessárias à elaboração do laudo pericial .

O exame médico pericial (História, exame físico e documentos médicos) não tem como objetivo realizar tratamento, e sim diagnosticar a patologia para poder concluir com exatidão doenças reais evitando injustiças. Visa definir o nexo de causalidade (causa e efeito) entre a doença, lesão, sequelas com a incapacidade ou invalidez física e/ou mental.

IV) Resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz e pelas partes;

O perito, ao responder os quesitos, deve procurar esclarecer de maneira objetiva, isto é, não fundado em simples suposições ou probabilidades, mas com base nos atos e fatos examinados e estudados, devem ser concisas, ou seja, dizer com poucas palavras tudo quanto se sabe a respeito do assunto, o que significa ter poder de síntese. A concisão

é uma virtude, pois economiza o tempo do juiz, tornando as respostas mais claras e mais objetivas. Por outro lado, o laconismo é um defeito que consiste em não expor tudo quanto se sabe e que poderia contribuir para uma visão mais abrangente por parte do juiz, aumentando-lhe a certeza no momento do julgamento. Respostas monossilábicas como “sim” ou “não” devem ser evitadas.

Note-se que o artigo 473, IV, do Código de Processo Civil é expresso ao cobrar do perito “**respostas conclusivas**”, não se admitindo que quesitos sejam respondidos sem a devida fundamentação, como ocorre, por exemplo, quando o expert se limita a responder apenas “**sim**”, “**não**” ou “**prejudicado**”. A mera apresentação intempestiva das respostas dos quesitos poderá ser prejudicial às partes, bem como comprometer a segurança e o resultado útil do processo.

V) Elaboração e entrega do laudo pericial com fundamentação técnica e científica:

Após seu estudo clínico, informar à justiça, por escrito (laudo), de forma clara e concisa, tudo que apurou em função de seu trabalho técnico-pericial. O laudo pericial conforme o artigo 473, do Código de Processo Civil) deverá conter:

a) a exposição do objeto da perícia – trata-se de uma explanação clara do perito sobre os elementos que integram o objeto da perícia, inclusive destacando as principais questões a serem esclarecidas pelo trabalho pericial.

b) a análise técnica ou científica realizada – o perito deve relatar detalhadamente e através de linguagem simples como desenvolveu o trabalho técnico ou científico, de modo a permitir que o juiz, as partes e o Ministério Público compreendam todos os fundamentos que o levaram a uma determinada conclusão.

c) a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou – além de relatar a “*análise técnica ou científica realizada*”, deve o perito indicar e esclarecer qual método utilizou para alcançar suas conclusões, comprovando que tal metodologia é a predominantemente aceita pelos especialistas dessa área do saber.

§ 1º No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões.

VI) Responder as dúvidas e questionamentos das partes sobre o laudo.

Havendo divergências ou dúvidas das partes, do juiz, do Ministério Público, ou ainda, se houver pontos divergentes entre os pareceres técnicos e o laudo pericial, o

perito judicial deverá, apresentar os devidos esclarecimentos (art. 477, § 2º, CPC/2015) em linguagem simples e com a devida fundamentação.

Ainda sujeito a responder os **questitos suplementares**, pontos levantados pelas partes e submetidos à apreciação do Perito durante as diligências, como previsto pelo legislador no art. 469 CPC/2015. E **questitos de esclarecimento** que tem o objetivo de esclarecer questões omissas, obscuras ou contraditórias que eventualmente se encontrem aninhadas na prova pericial, pressupõem, portanto, a existência de algo a esclarecer, algo que foi, necessariamente, abordado no laudo pericial apresentado e que ainda suscita dúvidas interpretativas. Art 477 § 3º CPC/2015.

3. Conclusão

Para que a perícia atinja sua finalidade de levar aos autos do processo todos os esclarecimentos necessários à compreensão da matéria, viabilizando a valoração da respectiva prova, todas as regras que disciplinam a forma do ato devem ser escrupulosamente observadas, sob pena do trabalho pericial e respectivo laudo serem considerados insuficientes e lacônicos, acarretando a invalidade.

O perito médico deve possuir competência técnica e científica, detenha os conhecimentos necessários das leis, normas e portarias para que consiga o melhor desempenho em sua função. Deve agir com imparcialidade, isenção e independência; respeitando os prazos previamente estipulados e as formalidades pertencentes ao rol da profissão; ter senso de justiça e atuar com ética profissional.

Os honorários são a retribuição devida ao médico pelos serviços profissionais realizados de forma liberal e autônoma, não pode ser aplicado genericamente em todos os casos, depende da relevância e complexidade da perícia a ser realizada, sendo que a avaliação da complexidade ou simplicidade do caso, somente pode ser estabelecida pelo profissional apto a realizar a perícia designada.

* **O Autor:** Médico do Trabalho e Cardiologista, Mestre em Medicina, Professor Adjunto do Dep. de Saúde Coletiva da UFPR, Coordenador do Curso de Medicina da UFPR, Coordenador da Pós-graduação em Perícias Médicas da UFPR, Presidente da Associação Paranaense de Medicina do Trabalho gestão 2021/2022, Diretor da Escola de Saúde Pública do Paraná de 2019 a 2022, Médico Perito da Prefeitura Municipal de Curitiba por 10 anos, experiência como perito nomeado pelo Juiz e como Assistente Técnico.

Modelo de proposta de Honorários Médicos a ser apresentado ao Juízo, de livre utilização ficando a critério do profissional a inclusão ou retirada dos itens sugeridos.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA DE MUNICIPIO-UF

Processo nº:.....

AUTOR:

RÉU:

Eu Dr., Médico, CRM -....., RQE, (complementar com currículo profissional se necessário), nomeado Perito Judicial nos autos identificados acima, após minucioso exame do processo, da relevância, da complexidade, das horas estimadas do trabalho a ser executado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar a proposta de honorários médicos no valor de R\$ (valor expresso), conforme planilha abaixo:

<i>Leitura e estudo do conteúdo e prazos do processo;</i>	<i>nº horas</i>
<i>Pesquisa de base conceitual e arcabouço teórico;</i>	<i>nº horas</i>
<i>Realização da diligência pericial;</i>	<i>nº horas</i>
<i>Resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz e pelas partes.</i>	<i>nº horas</i>
<i>Elaboração e entrega do laudo pericial com fundamentação técnica e científica.</i>	<i>nº horas</i>
<i>Responder as dúvidas e questionamentos das partes sobre o laudo.</i>	<i>nº horas</i>
<i>Total</i>	<i>nº horas</i>

Os honorários deverão ser depositados antes do início do trabalho pericial e levantados mediante alvará judicial para este fim, que deverá ser expedido no momento da entrega do laudo.

Nesses termos pede deferimento.

Local, dia de mês de ano.

Assinatura do perito

Dr(a).....CRM